

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 044/2022 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, torna pública, em razão do deferimento de medidas liminares nos autos de mandado de segurança nº 004401.55.2022.8.16.0000 e 0004274-20.2022.8.16.0000 ED 1, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a inclusão de candidatos no item 1 do Edital nº 038/2022, de 17 de janeiro de 2022 e no Edital nº 042/2022, de 04 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado.

1. DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, CONFORME DETERMINADO NOS MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 004401-55.2022.8.16.0000 E 0004274-20.2022.8.16.0000 ED1 (P₂)

Inscrição	Nome	Prova discursiva P2	Situação
129009410	Raul Stéfano Rios De Souza Martins	6	Aprovado/ <i>Sub Judice</i>
129006609	Eric Bortoletto Fontes	5,3	Reprovado/ <i>Sub Judice</i>

2. DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE SENTENÇA, CONFORME DETERMINADO NOS MANDADOS DE SEGURANÇA Nº 004404-55.2022.8.16.0000 E 0004274-20.2022.8.16.0000 ED1 (P₃)

Inscrição	Nome	Prova discursiva P3	Situação
129009410	Raul Stéfano Rios De Souza Martins	5,125	Reprovado/ <i>Sub Judice</i>
129006609	Eric Bortoletto Fontes	6,5	Aprovado/ <i>Sub Judice</i>



3. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE SENTENÇA (P₃)

3.1. Os candidatos poderão ter acesso às prova de sentença (P₃) avaliadas e aos espelhos de avaliação da prova de sentença (P₃) no período das 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 13h59min do dia 18 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjpr21>.

3.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova de sentença (P₃) no período das 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 13h59min do dia 18 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjpr21>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3. A Fundação Getúlio Vargas (FGV) não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova de sentença avaliadas e dos espelhos de avaliação e a interposição de recurso.

3.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido

3.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 ou com este Edital.

3.6. Os recursos serão desidentificados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, posteriormente, encaminhados à Comissão do concurso para julgamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 042/2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Curitiba/PR, 15 de fevereiro 2022.



Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto